

Vistos.

Verifica-se que a contratação direta pretendida atende aos requisitos do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

A presente dispensa de licitação encontra previsão no Art. 75, Inciso VIII do diploma legal acima e Decreto 1.061/24, prorrogado até 31/12/2024 pelo Decreto N° 10249/2024, considerando o estado de emergência e de calamidade pública decretado pelo Município de Eldorado do Sul.

A documentação apresentada, o Parecer da Procuradora Adjunta, e o supracitado Decreto vigente justificam a compra emergencial, em que pese a definição do objeto, do valor e aprovação do procedimento serem atos da competência do gestor.

Ao Servidor Sandro, nomeado Agente de Contratação, para autuar, registrar e conduzir o correspondente processo de dispensa de licitação eletrônica, de acordo com o Art. 75 da Lei nº 14.133/21, na plataforma utilizada para tal fim por este Órgão Público.

Concluído o processo, emitidos o ato de contratação direta e de empenho, encaminhe-se para publicação no sítio eletrônico oficial deste órgão, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com os Artigos 72, Parágrafo Único, Art. 94, II e 95, II, todos da Lei nº 14.133/21, como condição para eficácia do ato, dispensado o instrumento de contrato.